



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.169, de 27 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1.165, de 18 de julho de 2011, referente à abertura de crédito especial para a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A presente Lei altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.165, de 18 de julho de 2011, referente à abertura de crédito especial para a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei nº 1.165, de 18 de julho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

05- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec.Vinc.  
08 – Assistência Social  
110 - Assistência Social a Carentes  
244 - Assistência Comunitária  
2.035 – Trabalho Educativo  
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
Fonte de Recurso: 1.008 – Convênio FEAS.

**Art. 3º** - Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal Nº 1.165, de 18 de julho de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de Julho de 2011.

Jaime Alvino Starke  
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas  
Procuradora